



TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede estabelecida na Rua México, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valéria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta Cidade como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.591/0001-44, com sede estabelecida na Estrada Velha de Rio Bonito, s/nº, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.986-330, neste ato por seu representante legal, Sr. **Daniel Coelho da Costa**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 111/SEDUC/2022, cujo objeto é a Locação de caminhões a serem utilizados na manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas descritas neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.707/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025 e a terminar em 05 de junho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$2.431.635,24 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.79, Ficha: 571, Fonte de Recursos nº 15/73, Empenho nº 304/2025 no valor de R\$ 425.536,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 8707 Ano: 22
Fls.: 379 Servidor: f

PT16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.79, Ficha: 535, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº305/2025 no valor de R\$ 992.917,72 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). O restante do valor será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

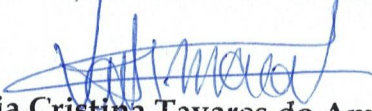
CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação


GUIGIS DE ARARUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Daniel Coelho da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____